



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

EDITAL

Arrendamento Rural – Herdade das Freiras

----- João Américo Vieira da Silva., Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre: -----

----- TORNA PÚBLICO, que esta Junta de Freguesia, em sua reunião de 01/04/2026, decidiu proceder ao arrendamento rural para exploração agropecuária do prédio rústico denominado “Herdade das Freiras”, sito na União de Freguesias de Benavila e Valongo, concelho de Avis, com área de 134,8000 hectares, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo matricial nº. 4 da secção 1G, do prédio rústico denominado “Herdade das Freiras” sito na freguesia de Figueira e Barros, concelho de Avis, com a área de 804,9500 hectares, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo matricial nº. 1 da secção B, do prédio urbano denominado “Monte Novo das Freiras”, sito na freguesia de Figueira e Barros, concelho de Avis, com área de 251,0000 m², inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo matricial nº. 141 e do prédio urbano denominado “Herdade das Freiras”, sito na União de Freguesias de Benavila e Valongo, concelho de Avis, ” com área de 750,0000 m², inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo matricial nº. 1102. -----

1. O arrendamento será celebrado pelo período de 12 (doze) anos, renovável, sucessivamente por iguais períodos, caso nenhuma das partes se oponha á renovação, o que a ocorrer, quer pelo lado da senhoria, quer pelo lado do arrendatário, deverá ser efetuado através de comunicação escrita enviada com antecedência mínima de 1 (um) ano relativamente ao termo do prazo ou renovação em curso; -----
2. A renda é anual, devendo ser paga no primeiro dia útil do ano a que respeita, na sede da senhoria; ---
3. O atraso no pagamento da renda por período superior a seis meses implica a resolução imediata do contrato, sem direito a qualquer indemnização nem podendo ser invocado qualquer direito de retenção; -----
4. É proibido o subarrendamento ou cedência por comodato ou qualquer outra forma, total ou parcial, do prédio arrendado, ou ainda a cedência de posição contratual do arrendatário, salvo consentimento expresso do senhorio para o efeito; -----
5. Ao contrato de arrendamento a celebrar aplica-se o Decreto-Lei nº. 294/2009, de 13 de outubro em vigor para o arrendamento rural; -----
6. Não será permitido pela Freguesia de Galveias “*agricultura/plantação intensiva*”, por interferir no meio ambiente, tendo um impacto significativo nos recursos naturais devendo preservar as culturas e o arvoredo já existentes; -----
7. As propostas deverão ser entregues até às 17H00 do dia 21 de abril de 2026, por mão própria, na Sede da Junta de Freguesia, através de carta fechada, ou para o email: geral@jfgalveias.pt e serem devidamente assinadas pelos proponentes, devendo sempre mencionar, quer no rosto do sobrescrito, quer no assunto do email, “**Oferta Pública para o arrendamento rural da Herdade das Freiras**”;
8. O valor base da renda será de 78.000,00 €/ano, abaixo deste valor não se aceitam propostas; -----
9. O arrendamento será adjudicado pela maior oferta; -----
10. A Junta de Freguesia, reserva o direito de entrega do arrendamento. -----

Galveias, 13 de abril de 2026

O Presidente

João Américo Vieira da Silva